

RUA ÂNGELO ARRIVABENE

Decreto nº 8998 de 19-11-1986

Formada pela rua 9 do Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Mendonça de Barros" - DIC II

Início na rua Moysés Strachmann

Término na rua Tenente José Duarte

Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Mendonça de Barros" - DIC II

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 28.608 de 08-09-1986 em nome de vereador Lindemberg da Silva Pereira.

ÂNGELO ARRIVABENE

O vereador Lindemberg da Silva Pereira, assim justificou esta sua propositura: "Ângelo Arrivabene nasceu em 22-fevereiro-1901 e faleceu em 24-maio-1986. Trabalhando em várias profissões até 1927, neste ano ingressou na Guarda Civil de São Paulo. Dedicado e cumpridor de seus deveres, estudou e chegou ao posto de inspetor da referida corporação. Em 1953, após 25 anos e 7 meses, sem falta um só dia ao serviço, aposentou-se, tendo na ocasião recebido os maiores elogios no boletim da corporação, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 08-fevereiro-1953. Em suas atividades na Guarda Civil, comandou os guardas dos presídios de São Paulo. Vindo para Campinas, aqui comandou aulas de trânsito para os professores e alunos dos estabelecimentos de ensino de nossa cidade, recebendo os maiores elogios pelos relevantes serviços prestados. Quando da extinção da Guarda Vicil, passou a pertencer à Polícia Militar, sendo guindado ao posto de capitão. Prestou assim, Ângelo Arrivabene, em suas funções em nossa cidade, inestimáveis e relevantes serviços, razão de entendermos justa a homenagem que ora propomos."



DECRETO No. 8998 de 19 de novembro de 1986  
DENOMINA "ÂNGELO ARRIVABENE" UMA VIA PÚBLICA  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 80. do Decreto n.º 3476 de 11 de setembro de 1969, com a redação dada pelo Decreto n.º 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que os membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica denominada "RUA ÂNGELO ARRIVABENE" a rua 9 do Conjunto Habitacional Professor Antônio Mendonça de Barros, com início à Rua 23 e término à Rua 8 do mesmo loteamento.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 19 de novembro de 1986.

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

ANNIBAL DE LEMOS COUTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Divisão Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.º 28.608, de 08 de setembro de 1986, em nome do Vereador Lindenberg da Silva Pereira e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 1986.

CESARE MANFREDI  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO